

Edital 046/2023 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação: “Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)” (Convênio UNIUBE-SEE/MG - Projeto Trilhas de Futuro – Educadores)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, de acordo com o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2023 do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Mestrado, turma 23 para ingresso no segundo semestre de 2023, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, especificamente para servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e que estão em exercício nas unidades da SEE/MG, inscritos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores: projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação.

Curso de Mestrado

1 Do corpo docente e estrutura curricular

A relação do corpo docente e a estrutura curricular do Curso de Mestrado em Educação estão disponíveis na página da internet <http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/>.

2 Das inscrições

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser servidor público da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e ter sido previamente selecionado pela própria secretaria.

2.2 Período: **00h01 do dia 17/07/2023 às 23h59 horas do dia 31/07/2023**

2.3 Documentação necessária ser inserida em formulários próprios:

- a) proposta de pesquisa, conforme Anexo I, disponível no [sítio: https://docs.google.com/forms/d/1EvqwygniEKuSB8W8lqmRH36pSyN0RvuX5adIde61zXU](https://docs.google.com/forms/d/1EvqwygniEKuSB8W8lqmRH36pSyN0RvuX5adIde61zXU)
- b) link de acesso ao Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, atualizado até a data da inscrição, incluindo a cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso), na ordem estabelecida no formulário, disponível no [sítio: https://docs.google.com/forms/d/1rMwiESEIXkSWAepBtrjmoS3N0Xu5Y_k6dtleGAzZhO8](https://docs.google.com/forms/d/1rMwiESEIXkSWAepBtrjmoS3N0Xu5Y_k6dtleGAzZhO8)

2.4 Procedimentos

A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

O candidato deverá preencher o formulário disponível no [sítio http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/](http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/), imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia **31 de julho de 2023**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir todas as etapas da inscrição.

2.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos com deficiências físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015, deverão informar à Coordenação do PPGE, por meio do endereço eletrônico ppge.secretaria@uniube.br, impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico.

2.6 Divulgação do resultado das inscrições

A divulgação do resultado das inscrições será disponibilizada na página do PPGE <https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/> no dia **07 de agosto de 2023** e estará condicionado à verificação dos nomes incluídos na lista de inscritos fornecida pela SEE-MG à Universidade de Uberaba, bem como à verificação dos documentos inseridos nos formulários dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.



3 Do curso e das vagas

O curso de Mestrado em Educação da Universidade de Uberaba foi criado em 1999 e reconhecido pela CAPES – Portaria nº 1.652 – MEC, de 03/06/2004 (DOU 08/06/2004).

Área Temática

“**Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)**”: o PPGE-UNIUBE oferece todas as condições necessárias para que os servidores da SEE-MG, ao final do curso de mestrado, tenham domínio sobre o conteúdo desejável indicado no Edital (Estado brasileiro e organização administrativa; políticas públicas educacionais; legislação educacional; organização e funcionamento da educação; sistemas regulatórios; planejamento, programa, projetos e estratégias educacionais; plano nacional, estadual e municipal de educação; avaliação, instrumentos e indicadores educacionais), na temática “Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)” e, ainda, muitas outras habilidades e também conhecimentos advindos do seu período de estudos e pesquisas, visando a formação do docente e do pesquisador.

Vagas oferecidas: 13 (treze) vagas, a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGE.

3.1 Linha I - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem

Ementa: Estudos e pesquisas sobre formação e desenvolvimento profissional, tendo em vista a análise do trabalho docente em suas diferentes dimensões, práticas e perspectivas, de modo a compreender e a intervir nos processos de ensino-aprendizagem em diferentes contextos, níveis e modalidades.

Temas de pesquisa: Formação e desenvolvimento profissional; Práticas pedagógicas; Ensino-aprendizagem; Didática e metodologias especiais; Trabalho docente; Tecnologias e educação; Subjetividade docente e saúde de professores.

Professores: Adriana Rodrigues, Marilene Ribeiro Resende, Orlando Fernández Aquino, Ricardo Baratella, Sálua Cecílio, Thiago Reis dos Santos, Valeska Guimarães Rezende da Cunha e Vania Maria de Oliveira Vieira.

3.2 Linha II - Processos Educacionais e seus Fundamentos

Ementa: Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

Temas de pesquisa: História da educação brasileira; Filosofia e Educação; Políticas públicas e educação brasileira; Educação e diversidade; Teorias educacionais; Violência escolar; Educação e Interdisciplinaridade.

Professores: Fernanda Telles Márques, Giseli Cristina do Vale Gatti, Gustavo Araújo Batista, José Carlos Souza Araújo, Sávio Gonçalves dos Santos, Thaísa Haber Faleiros, Tiago Zanquêta de Souza e Wenceslau Gonçalves Neto.

4 Das avaliações e dos critérios

4.1 A primeira etapa é eliminatória. Será considerado aprovado nessa etapa, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior a **70%, 42 (quarenta e dois) pontos do total máximo da pontuação da fase: 0,0 a 60,0 (zero a sessenta) pontos**. Será considerada a análise da proposta de pesquisa, a ser preenchida em formulário próprio, conforme roteiro constante do Anexo 1, em que serão observados os seguintes critérios e pontuações:

a) conteúdo e redação 50 (cinquenta) pontos, conforme os critérios e pontuações:

1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 (dez) pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **15 (quinze) pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **15 (quinze) pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 (cinco) pontos**
5. Qualidade da redação: **5 (cinco) pontos**

b) pertinência 10 (dez) pontos: potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, a temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.

A pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos. A pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos, correspondente a 70% na primeira etapa, é condição necessária para participação do (a) candidato (a) na segunda etapa.



4.2 A segunda etapa é classificatória, valendo 0,0 a 40,0 (zero a quarenta) pontos. A análise do currículo se dará a partir do preenchimento de formulário próprio, conforme consta no item 2.3 – b) deste edital. O Anexo 2 apresenta a pontuação que será considerada para cada item avaliado.

4.3 Da pontuação

Avaliação	Pontuação
Primeira Etapa	
Proposta de pesquisa	60
Segunda Etapa	
Análise do currículo	40
Total geral	100 pontos

4.4 Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 60 pontos.

4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior nota na avaliação da proposta de pesquisa;
- 2º) maior nota na análise do currículo; e
- 3º) idade, tendo prioridade o candidato de maior idade.

5 Da divulgação do resultado das primeira e segunda etapas

O resultado da análise da primeira etapa será no dia 25/08/2023 e o da segunda etapa no dia 18/09/2023 e será disponibilizado no site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

6 Do recurso

6.1 O candidato poderá recorrer do resultado da 1ª etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00h01 do dia 28/08/2023 às 23h59 horas do dia 29/08/2023**, por meio de formulário próprio, disponível no site: https://docs.google.com/forms/d/1Kqk0tLifdEAxT9M2xENBJ96XSUn_QWFkRyptxQLFsBw, conforme anexo 3.

6.2 O candidato poderá recorrer do resultado da 2ª etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00h01 do dia 19/09/2023 às 23h59 do dia 20/09/2023**, por meio de formulário próprio, disponível no site: <https://docs.google.com/forms/d/17CVfROcEc9yplpdDZorhFTZZ0b2BFwTVcUJUzwnplfU>, conforme anexo 4.

6.3 Conforme Anexos 3 e 4, o pedido do recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.

6.4 A divulgação dos resultados referentes aos recursos da 1ª e 2ª Etapas – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>), conforme cronograma estabelecido neste edital.

6.5 O parecer fundamentado referente aos recursos da 1ª etapa e da 2ª etapa, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado nos formulários próprios, conforme anexos 3 e 4.

7 Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula será divulgada no dia **26 de setembro de 2023**, pelo site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

8 Da matrícula

8.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão efetivá-la entre as **00h01 do dia 26/09/2023 às 23h59 do dia 07/10/2023**. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: ppge.secretaria@uniube.br.

8.2 Relação dos documentos para a matrícula:

- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação;
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) fotocópia do CPF;
- f) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);



- g) fotocópia do documento militar atualizado;
- h) comprovante de residência;
- i) comprovante de ser servidor público estadual das carreiras da educação (último contracheque, por exemplo);
- j) carta de recomendação (via Instituição de Ensino).

9 Do cronograma

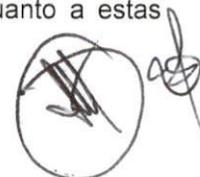
DIAS	ETAPAS
00h01 do dia 17/07/2023 às 23h59 do dia 31/07/2023	INSCRIÇÃO ON-LINE
07/08/2023	Deferimento ou Indeferimento das inscrições, divulgado no site do PPGE
25/08/2023	Resultado da 1ª Etapa, divulgado no site do PPGE
00h01 do dia 28/08/2023 às 23h59 do dia 29/08/2023	Interposição de Recurso da 1ª Etapa, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato
04/09/2023	Resultado do Recurso da 1ª Etapa, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato
18/09/2023	Resultado da 2ª Etapa, divulgado no site do PPGE
00h01 do dia 19/09/2023 às 23h59 do dia 20/09/2023	Interposição de Recurso da 2ª Etapa, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato
25/09/2023	Resultado do Recurso da 2ª Etapa, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato
26/09/2023	Divulgação do resultado final e convocação para matrícula, no site do PPGE
00h01 do dia 26/09/2023 às 23h59 do dia 07/10 de 2023.	Matrículas

10 Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de mestrado, com **aulas presenciais**, que terá início no segundo semestre de 2023.

11 Informações complementares

- 11.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibiliza no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.



- 11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 11.4 Está reservado ao Colegiado do PPGE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 11.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 11.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail ppge.secretaria@uniube.br ou pelo (34)3319-8811.
- 11.7 O presente edital será publicado no sítio www.uniube.br.
- 11.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.
- 11.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.
- 11.10 Os anexos 1 e 2 integram o presente edital.
- 11.11 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de julho de 2023.



Tiago Zanqueta de Souza
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação



André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



Marcelo Palmério
Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO 1 - ROTEIRO para elaboração DA PROPOSTA DE PESQUISA

- * **Título da proposta de Pesquisa:** não há limite de caracteres
- * **Tema:** Formule o tema geral da pesquisa. (200 caracteres com espaços)
- * **Problema de Pesquisa:** Tendo em conta as relações entre o tema e o objeto da pesquisa, formule o problema de investigação, na forma de pergunta científica. (1000 caracteres com espaços)
- * **Justificativa:** Justifique brevemente a necessidade e alcance socioeducativo da pesquisa que será realizada. (2.500 caracteres com espaços)
- * **Objetivo Geral:** Formule um objetivo geral sintetizando o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Este item relaciona-se diretamente à questão (problema de estudo, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla). (400 caracteres com espaços)
- * **Objetivos Específicos:** Formule os objetivos que evidenciam o desdobramento do objetivo geral. (1.000 caracteres com espaços)
- * **Metodologia:** Explícite como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado, deixando claro os tipos e os procedimentos de investigação, incluindo o método de análise. (2.500 caracteres com espaços)
- * **Bibliografia Básica:** Indique, ao menos, seis autores ou obras, que podem ser utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. (2.000 caracteres com espaços)

A avaliação da Proposta de Pesquisa observará os seguintes critérios:**a) Conteúdo e Redação: 50 pontos**

1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **15 pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **15 pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 pontos**
5. Qualidade da redação: **5 pontos**

b) Pertinência: 10 pontos

Potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, a temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.



ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE DE COMPROVANTES	VALOR MÁXIMO DO CAMPO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I FORMAÇÃO				
1 Graduação				
Em Licenciatura	Nº x 4,0	Máximo: 2	8,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
2 Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas				
Em Educação	Nº x 2,0	Máximo: 2	4,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
3 Iniciação Científica	Nº semestre x 0,50	Máximo: 4	2,0	
4 Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	Nº semestre x 0,50	Máximo: 4	2,0	
SUBTOTAL	(12) doze pontos			
II PRODUÇÃO CIENTÍFICA – nos últimos 5 anos				
1 Artigos publicados, que constem no Qualis CAPES				
Em Educação	Nº x 3,0	Máximo: 2	6,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
2 Comunicações em eventos científicos publicados em Anais				
2.1 Em Educação				
Resumos em eventos	Nº x 1,0	Máximo: 3	4,0	
Trabalhos completos em eventos	Nº x 2,0	Máximo: 2		
2.2 Outras áreas				
Resumos em eventos	Nº x 0,50	Máximo: 4	2,0	
Trabalhos completos em eventos	Nº x 1,0	Máximo: 2		
3 Livros com ISBN				
Em Educação	Nº x 3,0	Máximo: 2	6,0	
Outras áreas	Nº x 2,0	Máximo: 2		
4 Capítulos de livros com ISBN				
Em Educação	Nº x 2,0	Máximo: 2	4,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
SUBTOTAL	(8) oito pontos			
III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1 Ensino				
Educação básica	Nº de anos x 1,0	Máximo: 10	10,0	
Ensino superior	Nº de semestre x 0,50	Máximo: 16		
2 Pesquisa				
Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa	Nº x 1,0	Máximo: 4	4,0	
3 Gestão Educacional				
Educação básica	Nº de anos x 1,0	Máximo: 8	8,0	
Educação superior	Nº de anos x 1,0	Máximo: 6		
SUBTOTAL	(20) vinte pontos			
TOTAL GERAL	(40) quarenta pontos			

Obs.: O total dos pontos em cada item de avaliação não pode ultrapassar o valor máximo do campo.

Assinatura do avaliador: _____



ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 1ª ETAPA

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Mestrado em Educação: Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).



ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 2ª ETAPA

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Mestrado em Educação: Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)

- 4) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 5) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 6) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

